

Edital e Cronograma do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2012, com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz MG - SAAE - Nº 001/2012.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz MG - SAAE no uso de suas atribuições previstas no inciso IX, Art. 6º do Decreto 1017/10 e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para exercício de funções no Serviço de Água e Esgoto do Município de Luz, no **ano de 2012**, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08/02 a 10/02/2012	DAS 08H AS 11H E DE 13H ÀS 17H.	INSCRIÇÕES PARA AJUDANTE ADMINISTRATIVO	SAAE
13 a 14/02	DAS 08H AS 11H E DE 13H ÀS 17H.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	SAAE
15/12/2011	15 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	SAAE
16 e 17/02/2012	DAS 08H AS 11H E DE 13H ÀS 17H.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SAAE
20/02/2012	DAS 8H ÀS 11H.	ANÁLISE DOS RECURSOS	SAAE
21/02	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	SAAE
22/02/2012	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS E CONVOCAÇÕES	SAAE

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pelo SAAE.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

9 – As contratações de que trata este edital serão rescindidas quando da posse de candidatos aprovados em concurso público.

Luz, 07 de janeiro 2012.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2012, com o SAAE – LUZ MG.

1) Na classificação dos candidatos será considerado para todas as funções o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Técnico Médio III ✓ Ajudante Administrativo	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ; b) Comprovação através de documentos hábeis de experiência em Informática; c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) A; d) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; f) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;

Luz, 07 de janeiro 2012.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2012, com o SAAE – LUZ MG.

- 1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:
 - a) Maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;
 - b) Maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;
 - c) Maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
 - d) Maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
 - e) Idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.

Luz, 07 de janeiro 2012.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG